



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 11

De 5 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 425.000,00 e de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R\$)
04.03.449052000000.05.800 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 166 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	100.000,00
04.03.335039000000.05.500 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 535 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	200.000,00
04.03.335039000000.05.800 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 535 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	125.000,00
TOTAL	425.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R\$)
04.03.335039000000.05.800 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 537 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei será coberto por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nas programações do Fundo Nacional do Desenvolvimento social descritas a seguir:

I - Espelho da programação nº 353430220250002 do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, com recurso de transferência voluntária indicada pelo Deputado Federal Baleia Rossi, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Espelho da programação nº 353430220260004 do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, decorrente de Emenda Impositiva nº 202637460005 da Deputada Federal Renata de Abreu, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

III - Espelho da programação nº 353430220260003 do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, decorrente de Emenda Impositiva nº 202637300004 do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - Espelho da programação nº 353430220260002 do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, decorrente de Emenda Impositiva nº 202631350004 do Deputado Federal Arlindo Chinaglia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

V - Espelho da programação nº 353430220260005 do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, decorrente de Emenda Impositiva nº 202630520004 do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 5 de maio de 2026.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Recebi em 08-05-26 Jose



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 5 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 11/2026 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 425.000,00 e de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial de recursos não previstos originalmente no Orçamento do ano de 2026, para cobertura de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, considerando a necessidade de utilização destes recursos recebidos decorrentes de Emendas Impositivas Federais e Transferências Voluntárias ao terceiro setor.

O recurso utilizado para a cobertura desse crédito adicional suplementar e crédito adicional especial será por excesso de arrecadação orçamentária de recursos recebidos não previstos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP